

01-0149/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 149/2019 DE 13/03/2019

Promovente:

Ver. JAIR TATTO

Ementa:

INSTITUI A CAMPANHA "CORAÇÃO DE MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Folha nº 01 de 01
nº 149 de 2019
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433

fls. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

207

PROJETO DE LEI Nº _____

PL

149/2019

“Institui a Campanha “Coração de Mulher”, e dá outras providências.

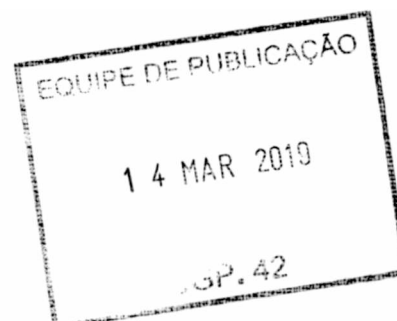
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.

Art. 2º A Campanha “Coração de Mulher”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I. Palestras
- II. Orientações
- III. Nutrição
- IV. Exames preventivos
- V. Verificação de pressão arterial.



Art. 3º Na semana da campanha “Coração de Mulher”, a Secretaria Municipal de Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da “Campanha Municipal Coração de Mulher, de sua importância, e

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de informação
sob nº 04 **14 MAR 2018**....
Ass: _____

José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11433



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

indicarão locais que serão realizadas palestras, exames preventivos dentre outras ações, ofertadas ao público feminino de forma gratuita.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 08 de março de 2019.

JAIR TATTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 03 do proc.
nº 149 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
PE 11 423

fls. 4

Justificativa

A presente propositura visa instituir a campanha “Coração de Mulher”, a ser realizado anualmente na última semana de setembro.

De acordo com o Ministério da Saúde em 2018, as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte entre as mulheres, sendo aproximadamente 20 mil óbitos decorrentes de problemas cardiovasculares, tendo como a primeira causa de morte o AVC (Acidente Vascular Cerebral) e a segunda o infarto. Essa incidência vem crescendo a cada ano entre as mulheres e a taxa de mortalidade por infarto é maior no público feminino.

Nos últimos anos, a mulher vem ocupando grande espaço no mercado de trabalho, o que a leva a uma dupla jornada de trabalho, considerando a sua atenção também nos cuidados dos filhos e da família. No Brasil, uma em cada cinco mulheres adultas está em risco de desenvolver doenças cardiovasculares, o ritmo acelerado a expõe ao estresse e favorece hábitos pouco saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, que levam ao sobrepeso e à obesidade.

A campanha “Coração de Mulher”, visa conscientizar o maior número de mulheres sobre o cuidado com o coração e prevenção de doenças cardiovasculares.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação